



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 011/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SADI GARCIA DE VARGAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o feriado DO SERVIDOR PUBLICO E FINADOS .

CONSIDERANDO o Decreto nº 079 de 14 de outubro de 2020 onde dispõe a transferência do ponto facultativo nos órgãos municipais de Itaúba – MT.

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido o Feriado de 28 de outubro de 2020 , dia do servidor Publico para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Fica declarado como ponto facultativo o dia 02 de novembro de 2020 dia de Finados .

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 19 de outubro de 2020.**


Sadi Garcia de Vargas
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/10/2020 À 19/11/2020.